



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM

11º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 01/2021 - FMAS

11º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 01/2021 - FMAS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM E A JUB' S & CIA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 14.349.340/0001-18, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Srª **ERICA OLIVEIRA SANTOS** e a firma **JUBS & CIA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.751.273/0001-64, situada à Av. Simpliciano F. da Fonseca, 427 – Centro, nesta cidade de Boquim/SE, doravante neste ato representada pelo Proprietário o Srº **JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA**, portador do CPF: 102.814.365-68, e RG: 144214 SSP/SE doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2020, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento de combustível, que se regerá pelas normas das Leis nos 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão ao contrato nº 01/2021 - FMAS, nos limites permitidos por lei e conforme previsto no item 2.3. A supressão está detalhada no anexo I deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **art. 65, inciso II, alínea “b”, §1º e §2º, II Lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO REEQUILÍBRIO

3.1- O valor global a ser SUPRIMIDO será de **R\$ 51.832,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais)**, referente ao item original ao Contrato nº 01/2021 – FMAS, conforme Anexo I, parte integrante deste termo.

3.2 – DA DOTAÇÃO:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0802	08.244.0006	2041	3390.30.00	1001
0802	08.243.0006	2045	3390.30.00	1001
0802	08.244.0006	2095	3390.30.00	1390
0802	08.244.0006	2099	3390.30.00	1311

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM

4.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aqueles a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.

4.2 E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 01 DE JULHO DE 2021.

ERICA OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho
CONTRATANTE

ERALDO DE ANDRADE SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JUBS & CIA LTDA

JOSÉ UNALDO BARBOSA SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Jacássia Leith P. de Jesus C.P.F. 580931925-40
2. Adson Ferreira Filho C.P.F. 007.608.215-12



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE BOQUIM

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2041
FONTE DE RECURSOS: 1001
NOTA DE EMPENHO: 1040044

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS A SER SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO LITRO (R\$)	TOTAL SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	2.000	5,89	11.780,00

PROJETO ATIVIDADE: 2045
FONTE DE RECURSOS: 1001
NOTA DE EMPENHO: 1040059

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS A SER SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO LITRO (R\$)	TOTAL SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	1.000	5,89	5.890,00

PROJETO ATIVIDADE: 2095
FONTE DE RECURSOS: 1390
NOTA DE EMPENHO: 1040058

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS A SER SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO LITRO (R\$)	TOTAL SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	1.800	5,89	10.602,00

PROJETO ATIVIDADE: 2099
FONTE DE RECURSOS: 1311
NOTA DE EMPENHO: 1040046

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE LITROS A SER SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO LITRO (R\$)	TOTAL SUPRIMIDO (R\$)
	GASOLINA COMUM	4.000	5,89	23.560,00

Valor Total a ser SUPRIMIDO: R\$ 51.832,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais).